



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20

PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO

CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 48, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, parágrafo único da Lei nº 1199, de 17 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do **caput** do artigo 11, da Lei nº 1199/2024, conforme parágrafo único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 23 de junho de 2025.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Princesa das Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 48/2025 , de 23 de Junho de 2025
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

07.01.10.301.0005.2033	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00
TOTAL DO ANEXO		200.000,00



Prefeitura Municipal de Amarante

Endereço: Praça Praca Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 48/2025 ,DE 23 de Junho de 2025

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

07.01.10.301.0005.2033	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00
TOTAL DO ANEXO		200.000,00